
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/77 - DE 13/06/1977.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ESTATUI E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado do Pará a doar à Prefeitura Municipal de Peixe-Boi um imóvel do Patrimônio Estadual.

Art. 1.º - Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Peixe-Boi o imóvel onde funcionou o Grupo Escolar “José Bonifácio”, na sede do referido Município, a fim de que nele, após a indispensável reforma e adaptações, sejam instaladas as sedes da própria Prefeitura, do Cartório Público, Biblioteca, Fórum e Posto Fiscal.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de junho de 1977.

Deputado Antonio Alves Teixeira
Presidente
Deputado Antonio da Silva Pereira
1º Secretário
Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

DOE Nº 23.542, DE 17/06/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.